



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.093  
14 DE MAIO DE 2024  
Nº PÁGS: 13

JORNALISTA:  
LEONARDO PELISSON DE SOUZA  
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:  
JEAN CARLOS MOLEDO DE  
ASSIS

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ Estado do Paraná

### DECRETO Nº 224/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.295, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 537.757,49 (quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais, e quarenta e nove centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.068.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
662 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.757,49
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.1.062.	CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO E REFORMA, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	
1243 - 4.4.90.52.00.00	35182 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	320.000,00
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1314 - 3.3.90.30.00.00	2398 MATERIAL DE CONSUMO	111.000,00
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
1274 - 3.3.90.39.00.00	34942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>537.757,49</b>

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$ 531.000,00 (quinhentos e trinta e um mil)** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã - PR  
(43) 3178-8454

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



**Redução**

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.068.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
659 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.757,49
<b>Total Redução:</b>		<b>6.757,49</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2024.

**JULIAN JONES CABRAL**  
Diretor Contábil

**KÊMIL EL KADRI**  
Secretário de Finanças

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã - PR  
(43) 3178-8454



**DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** EUROVIA EMPRESA ASFÁLTICA LTDA.

**Proc. Adm. nº 568/2.022 – Concorrência Pública nº 12/2.022 – Contrato nº 112/2.023 – Protocolo nº 7.521/2.024**

**OBJETO:** Pavimentação de vias em CBQU das Ruas Centrais do Município.

**O presente termo objetiva:**

- **Acréscimo** na importância de R\$ 414.641,73 (Quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e três centavos), equivalente a 10,05723% do valor original do contrato, nos termos do Art. 65, § 1º da Lei nº 8666/1993 e previsto na Cláusula Décima Segunda do referido contrato.
- Com o referido acréscimo, o valor total do Contrato passará a ser de R\$ 4.537.464,10 (Quatro milhões, quinhentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dez centavos).
- **Supressão** na importância de R\$ 291.961,31 (Duzentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos), equivalente a 7,08158838% do valor original do contrato, nos termos do Art. 65, § 1º da Lei nº 8666/1993 e previsto na Cláusula Décima Segunda do referido contrato.
- Com a referida supressão, o valor total do Contrato passará a ser de R\$ 4.245.502,79 (Quatro milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dois reais e setenta e nove centavos).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.003.15.451.0008.1.019.4.4.90.51.00.00/613

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 09 de Maio de 2024

Ibiporã Pr., 09 de maio de 2024.

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 390, DE 13 DE MAIO DE 2.024.**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente da Inexigibilidade nº 08/2.024, que tem por objeto a contratação de show artístico com a dupla “Léo e Raphael” para o dia 02 de Junho de 2.024, durante a realização da 46ª Festa Junina Municipal.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fiscais e Gestor do Contrato nº 230/2.024, decorrente do Processo Administrativo nº 876/2.024, Inexigibilidade nº 08/2.024.

**Art. 2º** Designar como Gestora, a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, **Lourdes Aparecida da Silva Narcizo**, matrícula nº 47221, para promover a gestão do Contrato.

**Art. 3º** Designar como Fiscal Titular, o Servidor **Domingos Teixeira dos Santos**, matrícula nº 46771, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

**Art. 4º** Designar como Fiscal Suplente, o Servidor **Roberto Aparecido Vicare de Carvalho**, matrícula nº 48521, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** L R PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

**Proc. Adm. nº. 876/2024 – Inexigibilidade nº. 08/2024 – Contrato nº. 230/2024 – Protocolo nº 8.696/2.024.**

**OBJETO:** Contratação de show artístico com a dupla “Léo e Raphael” para o dia 02 de Junho de 2.024, durante a realização da 46ª Festa Junina Municipal.

**VALOR TOTAL:** 100.000,00 (cem mil reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) dia, a contar do recebimento da requisição.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 4 meses, equivalente a 12 de setembro de 2.024.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
474	07.001.13.392.0007.2.108.3.3.90.39.00.00.	1000

GESTORA DO CONTRATO	SECRETARIA
Lourdes Aparecida da Silva Narcizo	Sec. Municipal de Cultura e Turismo

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Domingos Teixeira dos Santos	Sec. Municipal de Cultura e Turismo



Roberto Aparecido Vicare de Carvalho	Sec. Municipal de Cultura e Turismo
--------------------------------------	-------------------------------------

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de maio de 2024.

**Ibiporã, 13 de maio de 2024.**

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

Estado do Paraná

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO 039/2024**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, por meio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Patrimônio, através da Comissão para Análise de Documentos de Editais de Chamamento designada pela portaria 335/2023, vem divulgar o resultado dos recursos e a relação final dos **HABILITADOS** para o evento denominado **“46ª FESTA JUNINA MUNICIPAL”**.

**RECURSOS APRESENTADOS**

Prot.	Requerente	Situação
5280	Carmem Justina da Silva	Indeferido – Apresentação de documento fora data do edital
5302	Rosilei Rodrigues da Silva	Deferido – Substituição de requerimento de alvará por Alvará

**RELAÇÃO FINAL HABILITADOS PARA SORTEIO**

Prot.	Requerente	Situação	Espaço	Apres.vinculo município
5019	Nicolau Caetano	Habilitado	Vermelho	NÃO
5021	Amanda Pedrozo	Habilitado	Marron	SIM
5022	Jose Donizete de Souza	Habilitado	Azul	SIM
5027	Douglimar Correa da Silva	Habilitado	Vermelho	NÃO
5029	Mary Anne Magalhães Sarto	Habilitado	Roxo	NÃO
5034	Valdineia de Melo Albuquerque	Habilitado	Vermelho	SIM
5035	Diego Batista de Souza	Habilitado	Vermelho	SIM
5040	Carmelino Jose Leite	Habilitado	Branco	NÃO
5047	Brincar Locações	Habilitado	Azul	NÃO
5050	Muchachas FOODTRUCK LTDA	Habilitado	Vermelho	NÃO
5051	Antonio Donizere Ramos	Habilitado	Azul	NÃO
5058	E O A. da SILVA	Habilitado	Verde	SIM
5062	Ana Paula de Souza Conceição	Habilitado	Vermelho	NÃO
5063	Jurandir Cavalcante da Silva	Habilitado	Laranja	NÃO
5068	Laura Andressa Ferreira	Habilitado	Amarelo	SIM
5075	Rafael Tiago de Jesus Junior	Habilitado	Vermelho	SIM
5076	Evandro da Costa	Habilitado	Vermelho	NÃO
5082	Rosilei Rodrigues da Silva	Habilitado	Vermelho	SIM
5094	Ivo Antonio Andrade Hallila Filho	Habilitado	Verde	NÃO
5127	Cinthia Rodrigues dos Santos	Habilitado	Roxo	NÃO
5132	Emanuel Pedro da Silva Araujo	Habilitado	Vermelho	SIM
5140	Ana Gabriela Cardin	Habilitado	Marron	SIM
5143	Cremilson Candido	Habilitado	Verde	SIM
5145	Ilsi Souza Teodoro	Habilitado	Vermelho	NÃO
5155	Carlos Rogerio Fiel Nunes	Habilitado	Azul	NÃO

Considerando a necessidade de melhor espaço para a realização do sorteio, fica alterado o local do mesmo, sendo o novo local Museu Histórico de Ibiporã (Secretaria de Cultura), rua Dom Pedro II 368, fica mantido a data e horário em conformidade com o Edital.

Ibiporã, 14 de maio de 2024

Documento assinado digitalmente



**LUCAS ROVERATO PEREIRA**  
Data: 14/05/2024 14:28:53-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente



**ALAN DIEGO FERREIRA**  
Data: 14/05/2024 14:19:20-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Lucas Roverato Pereira  
Mat.4098-1

Elen Francyne H. Dos Santos  
Mat.4338-1

Alan Diego Ferreira  
Mat.4643-1

Comissão de Análise de Documentos – Portaria nº335 de 12 de maio de 2023

Rua Padre Vitoriano Valente, nº. 540 – Fone: (43) 3178-8454

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DECRETO Nº. 219, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

Súmula: Nomeia para cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 055, de 12 de julho de 2023 de abertura de Concurso Público;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 033, de 11 de abril de 2024 de convocação de candidatos aprovados.

Decreta:

**Art. 1º.** Ficam nomeados, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 055/2023**, nos cargos abaixo especificados:

I - Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Enfermeiro**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SP III), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde:

**NATALIA ISABELE MACEDO LUCCHETTI**

II - Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Técnico de Enfermagem**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA VIII), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde:

**DAYANE KILSKY SILVEIRA**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

**DECRETO Nº. 220, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

Súmula: Nomeia para cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano), Agente Sanitário e Técnico de Enfermagem.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 055, de 12 de julho de 2023 de abertura de Concurso Público;

**CONSIDERANDO** os Editais nº 028 e nº 033, de 2024 de convocação de candidatos aprovados.

Decreta:

**Art. 1º.** Ficam nomeados, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 055/2023**, nos cargos abaixo especificados:

I - Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Professor do Ensino Fundamental – anos iniciais – 1º Ano ao 5º Ano**, com a carga horária de 20(vinte) horas semanais, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível “II”, Classe “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação:

**SIRENE MOREIRA DA LUZ VIANA**

II - Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Técnico de Enfermagem**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA VIII), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde:

**LEIDE DAIANI LOBATO INOUE**

III - Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Agente Sanitário**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA II), Classe “B”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde:

**RENATA DE ARAUJO MORAES FARIA**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

**PORTARIA Nº. 380, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

Súmula: Cancela período aquisitivo de Férias regulamentares de servidores por motivo de afastamentos.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** artigo 149, inciso II da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

RESOLVE:

**Art. 1º.** CANCELAR, o período aquisitivo das Férias regulamentares das servidoras abaixo relacionadas, por terem se afastado no período aquisitivo por motivo licença para tratamento de saúde.

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	
44291	MARCIELE DE LIMA	Educador Infantil 40h	10/05/2022	09/05/2023
29691	MARIA APARECIDA DA SILVA	Cozinheiro	02/04/2022	01/04/2023

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



23531	MARIA ELIZABETH SILVA DE OLIVEIRA MARTINS	Professor Docente	12/04/2023	11/04/2024
-------	---	-------------------	------------	------------

**Art. 2º.** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 381, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

Súmula: Cancela período aquisitivo de Férias regulamentares de empregada pública por motivo de faltas.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** artigo 130 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CANCELAR, o período aquisitivo das Férias regulamentares da empregada pública abaixo relacionada, por ter apresentado faltas injustificadas ao trabalho.

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	
91431	GISELE APARECIDA DE ALMEIDA GUILHERME	Agente Comunitário de Saúde	16/06/2022	15/06/2023

**Art. 2º.** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 382, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

Súmula: Concede Licença por Falecimento de Pessoa da Família à empregada pública.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** o artigo 473 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho;

**CONSIDERANDO** o pedido da Licença por Falecimento de Pessoa da Família, requerido pelo Protocolo nº. 9440/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER à empregada pública MICHELE SANTANA MEDEIROS DE ASSIS, matrícula 77411, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce o cargo de Psicólogo, a licença por falecimento de pessoa da família de 02 (dois) dias ocorrido no dia 10 de abril de 2024.

**Art. 2º.** Fica estabelecido o retorno às atividades laborais, após o término da Licença por falecimento de pessoa da família.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 384, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

Súmula: Concede à servidora Licença Casamento.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** o artigo art. 84, inciso III e alínea "a" da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o pedido da servidora, sob o nº do Protocolo 5244/2024 de 10/05/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder à servidora ANGELITA RENATA FRANCISCONI - matrícula 40791, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Licença Casamento de 08 (oito) dias, a partir do dia 10 de maio de 2024.

**Art. 2º.** Fica estabelecido à servidora o retorno às suas atividades laborais após o término da Licença Casamento.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 385, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

Súmula: Concede Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, a pedido, aos servidores.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 2º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** o artigo 134, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o artigo 27 do Decreto nº 519/2021, que Regulamenta a conversão em pecúnia da Licença Prêmio Assiduidade;

**CONSIDERANDO** que os pedidos foram requeridos por meio de protocolos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER aos servidores municipais, abaixo citados, Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de abril de 2024, requerida por meio de protocolos devidamente analisados.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
16239/2022	9401	MARA HELENA RODRIGUES PARAIZO	6º	2015/2020	1º, 2º e 3º
15595/2022	17281	IRMA DOS SANTOS GONZAGA CADEDO	5º	2014/2019	1º, 2º e 3º
16147/2022	27691	PAULA CRISTINA PELISSON GALASSI	3º	2014/2019	2º e 3º

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



16196/2022	33221	LICIANE KANEGUSUKU	2º	2015/2020	3º
15835/2022	33991	JOSELI DAS NEVES SILVA	2º	2017/2022	1º, 2º e 3º
15602/2022	34371	RENATA BRANCAGLIAN DOS SANTOS FERNANDES PEDRO	1º	2012/2017	1º, 2º e 3º
15603/2022	34371	RENATA BRANCAGLIAN DOS SANTOS FERNANDES PEDRO	2º	2017/2022	1º, 2º e 3º
15285/2022	34991	MARTA PEREIRA BENEVIDES SILVEIRA	3º	2013/2018	3º
3367/2019	36581	MARCUS VINICIUS GUIMARAES CELESTINO	1º	2013/2018	3º
4176/2024	36981	CLAUDIO LUIS MOREIRA	2º	2019/2024	1º, 2º e 3º
15488/2022	37911	JOSIANE MONCAO BELINELLI	1º	2014/2019	2º e 3º
15757/2022	38071	NEUZA RAPHAELA SIEWERDT BITTENCOURT	1º	2014/2019	1º
16632/2022	39041	NATALIA DE OLIVEIRA	1º	2015/2020	1º, 2º e 3º

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos que retroagem ao mês de abril de 2024, e revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº 386, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Concede aos servidores a Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, para liquidação de Tributos Municipais.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** o artigo 134, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o artigo 12 do Decreto nº 519/2021, que Regulamenta a conversão em pecúnia da Licença Prêmio Assiduidade;

**CONSIDERANDO** os pedidos da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia dos servidores requeridos por protocolos.

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **abril de 2024**, para liquidação de Tributos Municipais, conforme relação abaixo.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
3232/2024	19641	NEIFO DONIZETE PEREIRA	5º	2019/2024	1º
3644/2024	20841	JOCELIA MARIA GAMBARO	4º	2013/2018	3º
3151/2024	20881	MARCIA MARIA MOURA DA SILVA	5º	2019/2024	1º
3152/2024	20881	MARCIA MARIA MOURA DA SILVA	5º	2019/2024	2º
3324/2024	25751	JAYME LUIZ LINO	2º	2008/2013	3º
3784/2024	26111	SALATIELA VICTAL	4º	2018/2023	2º
4088/2024	27021	SANDRA AKEMI SUSA SEKI	3º	2014/2019	3º
4259/2024	28671	LILIAN MARA GOVEA	3º	2015/2020	2º
4244/2024	29101	ANA PAULA GARCIA GIROTO	3º	2016/2021	3º
3733/2024	30901	MARCIA DE LOURDES PANTOJA	3º	2018/2023	2º
3965/2024	31341	LIGIANE TORRES GUIMARAES	3º	2018/2023	3º
3823/2024	37301	EDINEY RODRIGUES IPOLITO	2º	2019/2024	1º

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos que retroagem ao mês de abril de 2024, e revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº 387, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Concede Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** o artigo 134, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o artigo 7º, inciso I do Decreto nº 519/2021, que Regulamenta a conversão em pecúnia da Licença a Título de Prêmio Assiduidade;

**CONSIDERANDO** o Protocolo 3161/2024 de 18/03/2024.

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER à servidora QUEILA DE ALMEIDA RAIMUNDO, matrícula 42801, ocupante do cargo de Educador Infantil 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de abril de 2024, referente as 1ª, 2ª e 3ª parcelas do 2º Quinquênio período **01/08/2013-31/07/2018**, para tratamento de saúde.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos que retroagem ao mês de abril de 2024, e revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



**PORTARIA Nº. 388, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

Súmula: Concede Licença Prêmio Assiduidade em descanso.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** os artigos 95, inciso XI, e 134 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o pedido requerido por meio de Protocolo devidamente analisado e autorizado.

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER à servidora abaixo relacionada a Licença Prêmio Assiduidade em descanso.

Doc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Dias	Mês	Início	Término
prot 3010/24	31021	MEIRE CRISTINA RIGONI NEGRAO	2º	07/05/2013-06/05/2018	30	1ª	06/05/2024	04/06/2024
prot 11497/23	14671	NELSON LUIZ RONCAGLIA	4º	18/05/2007-17/05/2012	30	2ª	20/05/2024	18/06/2024
prot 11318/23	14161	ELTON CASAGRANDE	6º	13/04/2017-12/04/2022	30	1ª	20/05/2024	18/06/2024

**Art. 2º.** Fica estabelecido o retorno às atividades laborais após o término da Licença Prêmio Assiduidade em descanso.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 351, de 06 de maio de 2024.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 389, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

Súmula: Altera a Lotação dos servidores, por motivo de mudança de Secretaria Municipal e local de trabalho.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** o artigo 32 da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã;

RESOLVE:

**Art. 1º.** REMOVER os servidores abaixo relacionados, por motivo de mudança de Secretaria Municipal e local de trabalho.

Doc.	Matr.	Nome	De:	Para:	A partir:
prot 11481/24	37831	VANDERLI FERREIRA	Departamento de Atenção Primária à Saúde	Segunda a Quinta-feira nas <b>Unidade Básica de Saúde Orlando Pelisson</b> e Unidade Básica de Saúde Dr. Wilson Costa Funfas, Sexta-Feira na Unidade Básica de Saúde Prefeito Mauro José Pierro	04/04/2024
prot 10934/24	22911	CINTIA APARECIDA MARQUES MARTINS NOVAIS	Unidade de Pronto Atendimento Dr. Justino Alves Pereira	Unidade Básica de Saúde Dr. Wilson Costa Funfas	06/05/2024
prot 10934/24	41091	CLEOSMIR SOARES GRIZOSTE	Unidade de Transporte Sanitário - UTS	Unidade Básica de Saúde Dr. Mauro Feu Filgueiras	06/05/2024
prot 11257/24	91071	RUBIA MARIA BATISTA HONORATO	Departamento Complementar de Saúde	Unidade Básica de Saúde Dr. Antonio Carlos Gomes	06/05/2024
prot 11257/24	46001	LUCIANA WATANABE	Unidade Básica De Saúde Dr. Antonio Carlos Gomes	Unidade Básica de Saúde Orlando Pelisson	06/05/2024
prot 9820/24	39481	LIGIA APARECIDA MOREIRA FERREIRA	Unidade Básica de Saúde Orlando Pelisson	Divisão de Epidemiologia	08/04/2024
***	38881	DOUGLAS DO CARMO	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação - Parque de Maquinas	Secretaria Municipal de Educação	01/01/2024
***	43821	HAILTON FELIX DA HORA	Unidade de Transporte Sanitário - UTS	Unidade Básica de Saúde Olemário Mendes Borges	01/04/2024
prot 10383/24	45751	MAGDA CRISTINA MESSAGGI AMERICO	Unidade Básica de Saúde Dr. Wilson Costa Funfas	Unidade Básica de Saúde Prefeito Mauro José Pierro	29/04/2024
prot 10383/24	33151	ROSANGELA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	Unidade Básica de Saúde Dr. Mauro Jose Pierro - Taquara	Unidade Básica de Saúde Dr. Wilson Costa Funfas	29/04/2024
prot 10487/24	27221	SERGIO GALAN DE SIQUEIRA	Centro De Abastecimento Farmacêutico De Ibiporã - CAFI	Divisão de Laboratório Municipal	01/05/2024
***	43321	ANDREIA NUNES FURTADO	Centro Municipal De Educação Infantil Profª Dalgima Eik Mend	Centro Municipal de Educação Infantil Carinho Materno	15/02/2024

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br





***	23171	ISANGELA FANTINI RODRIGUES	Escola Munic. Prof. Carlos Augusto Guimaraes	Escola Municipal Rotary Club - Ensino Fundamental	10/04/2024
***	77321	REGINA APARECIDA JULIO ADAO	Centro Municipal De Educação Infantil Recantos Dos Baixinhos	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Aracy Salinet Vieira	10/04/2024
***	49821	ANA FLAVIA DA SILVA	Divisão Administrativa (Secretaria de Saúde)	Unidade de Pronto Atendimento Dr. Justino Alves Pereira	28/04/2024
***	49851	LUCIO MAURO ROCKER DOS SANTOS	Divisão Administrativa (Secretaria de Saúde)	Unidade de Pronto Atendimento Dr. Justino Alves Pereira	21/04/2024
***	49801	PAMELLA MARTINS DE MACEDO	Divisão Administrativa (Secretaria de Saúde)	Unidade Básica de Saúde Dr. Mauro Feu Filgueiras	29/04/2024
***	49811	ELIANE DE SOUZA	Divisão Administrativa (Secretaria de Saúde)	Divisão de Regulação e Agendamento	29/04/2024
***	49841	GABRIEL NOGUEIRA QUINA	Divisão Administrativa (Secretaria de Saúde)	Unidade de Transporte Sanitário - UTS	29/04/2024

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



CÂMARA MUNICIPAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Processo Administrativo nº.: 011/2024
Dispensa Eletrônica nº. 002/2024-CMI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 002/2024-CMI**

Diante aos documentos acostados no Processo Administrativo nº. 011/2024 - Contratação Direta por Dispensa Eletrônica de Licitação nº. 002/2024-CMI, inclusive Termo de Referência e Parecer Técnico emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021; e, Artigo 55 do Ato da Mesa nº. 001/2023, à empresa vencedora com o menor preço global LM AUTOMOÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 39.237.355/0001-34, situada à Rua Padre Vitoriano Valente, 806, Centro, CEP 86200-000, Município de Ibiporã, Estado do Paraná, no valor total anual de R\$ R\$ 18.720,00 (Dezoito Mil Setecentos e Vinte Reais); e, valor total do Contrato, pelo período de 5 (cinco) anos, de R\$ 93.600,00 (Noventa e Três Mil e Seiscentos Reais).

Ibiporã, 14 de maio de 2024.

*(assinatura digital)*

**MARIA APARECIDA GALERA**  
Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

Documento assinado digitalmente por Maria Aparecida Galera (037.\*\*\*.\*\*\*-08)  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmibipora.pr.gov.br/cei> e informe o código: 24051412113746C17

Av. dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86200-000 – Ibiporã - PR



## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**

### **ESTADO DO PARANÁ**

Processo Administrativo nº.: 011/2024

Dispensa Eletrônica nº.: 002/2024-CMI

#### **EXTRATO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 002/2024-CMI**

**Referente:** Processo Administrativo nº. 011/2024 – Dispensa Eletrônica nº. 002/2024-CMI.

**Contratante:** Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

**Contratada:** LM AUTOMOÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 39.237.355/0001-34, situada à Rua Padre Vitoriano Valente, 806, Centro, CEP 86200-000, Município de Ibiporã, Estado do Paraná

**Objeto:** O objeto do presente processo é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviço técnico continuado, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, para manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, com fornecimento e reposição de peças, materiais e componentes, para todos os equipamentos de ar condicionado da Câmara Municipal de Ibiporã (PR), bem como serviço de instalação, reposicionamento e/ou realocação de aparelhos, pelo período de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período à critério da Administração, conforme necessidade desta Casa Legislativa.

**Base legal:** Artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021; e, Artigo 55 do Ato da Mesa nº. 001/2023.

**Valor total:** R\$ 18.720,00 (Dezoito Mil Setecentos e Vinte Reais); e, valor total do Contrato, pelo período de 5 (cinco) anos, de R\$ 93.600,00 (Noventa e Três Mil e Seiscentos Reais).

**Prazo:** O contrato celebrado vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período, respeitada a vigência máxima decenal de acordo com o Artigos nºs. 106 e 107 da Lei 14.133/2021 e o Inciso II do Artigo 79 do Ato da Mesa nº. 001/2023, a contar da data de sua assinatura.

**Dotação orçamentária:**

#### **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA:**

01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00

**Foro:** Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 14 de maio de 2024.

*(assinatura digital)*

**MARIA APARECIDA GALERA**

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

Av. dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86200-000 – Ibiporã - PR

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**

### **ESTADO DO PARANÁ**

Processo Administrativo nº.: 016/2024
Inexigibilidade de licitação nº.: 012/2024

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Diante aos documentos, acostados ao Processo Administrativo nº. 016/2024, Inexigibilidade de Licitação nº. 0123/2024, inclusive Termo de Referência e parecer emitido pelo Jurídico da Câmara Municipal de Ibiporã (PR), estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 37, XXI da Constituição Federal, § 3º do Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021 e Art. 57 do Ato da Mesa nº. 001/2023, no valor total de R\$ 1.590,00 (Mil Quinhentos e Noventa Reais) referente à contratação da empresa “UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA”, na comarca de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.949.769/0001-89, situada à Rua Brigadeiro Franco, nº. 2452, 4º Andar, Aptº 41, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba/PR, CEP 80.250-030, para ministrar curso de capacitação técnica para assessor parlamentar da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Ibiporã, 14 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
**MARIA APARECIDA GALERA**  
Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)  
(assinado digitalmente)

Documento assinado digitalmente por Maria Aparecida Galera (037-\*\*\*-\*\*\*-08)  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmibipora.pr.gov.br/cei> e informe o código: 24051415460001617

Avenida dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86200-000 – Ibiporã - PR



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Processo Administrativo nº.: 016/2024
Inexigibilidade de licitação nº.: 012/2024

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Referente:** Processo Administrativo nº. 016/2024, Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2024

**Contratante:** Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

**Contratada:** “UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA”, na comarca de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.949.769/0001-89, situada à Rua Brigadeiro Franco, nº. 2452, 4º Andar, Aptº 41, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba/PR, CEP 80.250-030.

**Objeto:** Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação técnica para assessor parlamentar da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

**Base legal:** Artigo 37, XXI da Constituição Federal, § 3º do Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021 e Art. 57 do Ato da Mesa nº. 001/2023.

**Prazo de Execução:** Duração do curso – 03 (três) dias.

**Valor total:** R\$ R\$ 1.590,00 (Mil Quinhentos e Noventa Reais).

**Dotação orçamentária:**

**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00

**Foro:** Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 14 de maio de 2024.

**MARIA APARECIDA GALERA**

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)  
(assinado digitalmente)

Documento assinado digitalmente por Maria Aparecida Galera (037.\*\*\*-\*\*-08)  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmibipora.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 24051415460001617

Avenida dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86200-000 – Ibiporã - PR

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis  
(43) 3178-8440 | [atosoficiais@ibipora.pr.gov.br](mailto:atosoficiais@ibipora.pr.gov.br) | [www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial](http://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial)

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | [atosoficiais@ibipora.pr.gov.br](mailto:atosoficiais@ibipora.pr.gov.br)